

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS  
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS – BOMBEIRO MILITAR

ELENILTON RIBEIRO DE SOUSA  
JÚLIO CESAR BARBOSA MARINS

**PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE  
CONDUTORES NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**

São Luís

2016

ELENILTON RIBEIRO DE SOUSA  
JÚLIO CESAR BARBOSA MARINS

**PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE  
CONDUTORES NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**

Monografia apresentada ao Curso de Formação de Oficiais – Bombeiro Militar da Universidade Estadual do Maranhão para o grau de Bacharel de Segurança Pública e do Trabalho.

Orientador: MAJOR QOCBM Cleyton Cruz do Espírito Santo.

São Luís

2016

Sousa, Elenilton Ribeiro de

Proposta de implantação do Centro de Formação de Condutores no Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão / Elenilton Ribeiro de Sousa, Júlio Cesar Barbosa Marins. –São Luís, 2016.

67f.

Monografia (Graduação) – Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militar, Universidade Estadual do Maranhão, 2016.

Orientador: MAJOR QOCBM Cleyton Cruz do Espírito Santo.

1. Motorista. 2. Habilitação. 3. Código de Trânsito Brasileiro. 4. Formação. 5. Qualidade I. Marins, Júlio Cesar Barbosa. II. Título.

CDU: 356.13:656.052.8(812.1)

ELENILTON RIBEIRO DE SOUSA  
JÚLIO CESAR BARBOSA MARINS

**PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE  
CONDUTORES NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**

Monografia apresentada junta ao Curso de Formação de Oficiais – Bombeiro Militar da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, para obtenção do grau Bacharel de Segurança Pública e do Trabalho.

Orientador: MAJ. QOCBM Cleyton Cruz do Espírito Santo.

Aprovada em:        /        /

**BANCA EXAMINADORA**

---

**Cleyton Cruz do Espírito Santo (Orientador)**  
Major do Quadro de Oficiais Combatentes do CBMMA

---

**Patrício Daniel dos Passos Penha**  
Major do Quadro de Oficiais Combatentes do CBMMA

---

**Railson Marques Garcez**  
Professor Mestre em Administração  
Universidade Estadual do Maranhão

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus, pelo gozo da vida e saúde. Por nos acompanhar em todos os momentos das nossas vidas e nos dar o seu amor incondicionalmente.

A minha mãe, Eleana Linhares Ribeiro de Sousa, que sempre esteve me ajudando substancialmente nesses 03 (três) anos de curso, pois sem ela tudo seria mais difícil.

Ao nosso orientador Major QOCBM Cleyton Cruz do Espírito Santo por todos os ensinamentos e toda a dedicação na orientação desse trabalho.

Todos os amigos do CBMMA, em especial aos nossos companheiros de turma, em que superamos diversas adversidades no decorrer desses 03 (três) anos.

A todos os parentes e amigos, pelo incentivo e compreensão nos momentos de ausência.

A todos que, direta ou indiretamente, contribuíram na realização desse trabalho.

## **AGRADECIMENTOS**

Em primeiro lugar, alegro-me em honrar ao meu Deus que me sustenta e direciona em todas as etapas da minha vida, concedendo o seu amor e graça.

Aos meus pais, Azenilda Barbosa e Júlio Cesar Albino, por me criarem segundo o caminho correto conforme a Bíblia Sagrada, e ao meu irmão Josafá Barbosa Marins por compartilhar tantas experiências.

Aos amigos que tem acompanhado a trajetória feita por mim até o encerramento deste trabalho orando, torcendo e sendo compreensíveis.

O meu irmão em Cristo, Elenilton Ribeiro pela realização desta monografia e a Turma Coronel Santiago pela camaradagem e por dividir tantos conhecimentos ao longo do curso.

A todos que contribuíram com este trabalho, em especial o Senhor Major QOCBM Cleyton, por nos orientar com disposição e ânimo.

*“Contudo, em todas as coisas somos mais que vencedores, por meio daquele que nos amou”.*

**Romanos 8:37**

*“O temor do SENHOR é o princípio do saber, mas os loucos desprezam a sabedoria e o ensino”*

**Provérbios 1:7**

## RESUMO

A profissão bombeiro militar requer a atuação de pessoas com as mais diversas especialidades, por exemplo, a função do motorista, primordial para a condução de viaturas. Visando suprir o insuficiente número de condutores aptos na Corporação, é preciso formar novos e requalificar os existentes a fim de habilitar a tropa conforme o Código de Trânsito Brasileiro exige. Neste sentido propõe-se a implantação do Centro de Formação de Condutores no CBMMA. Apresenta-se uma pesquisa descritiva com abordagem quantitativa, os dados foram coletados por meio de um questionário respondido pelos profissionais em seu turno de trabalho. Após conhecer os objetivos da pesquisa e assinar o termo de consentimento livre e esclarecido, 233 militares aceitaram participar do estudo. Constatou-se que bombeiros estão dirigindo em divergência com a lei, apresentando a Carteira Nacional de Habilitação com a categoria inferior a que devida ou até mesmo sem possuí-la, Curso de Condutor de Veículo de Emergência realizado a mais de 5 anos, entre outras. Por fim estima-se que com a autonomia para instruir motoristas, o Corpo de Bombeiros traga melhorias ao seu pessoal e a sociedade maranhense através de uma prestação de serviço de qualidade e em conformidade com a legislação em vigor.

**Palavras-chave:** Motorista. Habilitar. Código de Transito Brasileiro. Formação. Qualidade.

## **ABSTRACT**

Military firefighter profession requires the performance of people with the most various specialties, for example, the function of the driver, primordial for the driving of Cars. Aiming to supply the insufficient number of apt drivers at the Corporation, it is necessary to form new and upgrade existing in order to enable the troops according to what the Brazilian Traffic Code requires. Thereunto it is proposed to implement the Driver Training Centre in CBMMA. It presents a descriptive research with quantitative approach, data were collected through a questionnaire answered by professionals in their work shift. After learning the research objectives and sign the consent form, 233 military accepted participate in the study. It was found that firefighters are driving in disagreement with the law, presenting the National Driver's License with category under than that due or even without possessing it, witch Emergency Vehicle Driver Course held more than 5 years ago, among others. Finally it is estimated that with the autonomy to instruct drivers, the Fire Department provides improvements to its staff and to society by providing quality service and in accordance with the present legislation.

**Key-words:** Driver. Enable. Brazilian Traffic Code. Training. Quality.

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1-</b> Levino (de óculos) ao lado do Essex (carro) .....	25
<b>Figura 2-</b> Cartilha de Instrução para Motoristas .....	26
<b>Figura 3-</b> Insígnia de Motorista .....	31
<b>Figura 4-</b> Projeção do CFC no Organograma do CBMMA .....	52

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 1-</b> Distribuição dos Bombeiros do CBMMA que possuem a CNH .....	41
<b>Gráfico 2-</b> Distribuição dos Bombeiros do CBMMA de acordo com a categoria de suas CNHs .....	42
<b>Gráfico 3-</b> Quantitativo das viaturas do CBMMA e suas respectivas categorias que requerem .....	43
<b>Gráfico 4-</b> Distribuição dos Bombeiros do CBMMA em relação as viaturas que já foram conduzidas pelos mesmos .....	44
<b>Gráfico 5-</b> Distribuição dos Bombeiros do CBMMA em relação a exigência das Unidades do Bombeiro para a condução das viaturas .....	45
<b>Gráfico 6-</b> Distribuição dos Bombeiros do CBMMA que possuem o Curso de Condutor de Veículo de Emergência .....	46
<b>Gráfico 7-</b> Distribuição dos Bombeiros do CBMMA que estão com o Curso de Condutor de Veículo de Emergência vencido .....	47
<b>Gráfico 8-</b> Distribuição dos bombeiros do CBMMA de acordo com o custeio do Curso de Condutor de Veículo de Emergência.....	47

## LISTA DE QUADRO E TABELAS

<b>Quadro 1-</b> Quadro de Ciclos Hierárquicos .....	27
<b>Tabela 1-</b> Quadro de Qualificações Previsto na LOB 1993 .....	28
<b>Tabela 2-</b> Quadro de Praças Bombeiros Militares (QPBM) .....	29
<b>Tabela 3-</b> Quadro de Praças Bombeiros Especialistas (QPBME) .....	29
<b>Tabela 4-</b> Vagas para Especialistas em 1994 .....	30
<b>Tabela 5-</b> Correspondência e Prevalência das Categorias .....	42

## LISTA DE SIGLAS

ABR- Auto Busca Rápido

ABT – Auto Bomba Tanque

AC – Auto Comando

ALA- Auto Lance Aéreo

AT- Auto Tanque

BBMAR - Batalhão de Bombeiros Marítimo

CBMERJ - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro

CBMMA – Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão

CF – Constituição Federal

CFC – Centro de Formação de Condutores

CTB – Código de Trânsito Brasileiro

CNH – Carteira Nacional de Habilitação

CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito

CPF – Cadastro de Pessoa Física

CTRM - Centro de Treinamento e Reciclagem de Motoristas

CVE- Curso de Conductor de Veículo de Emergência

DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito

DEP – Diretoria de Ensino e Pesquisa

DP- Diretoria de Pessoal

DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito

DMAVE – Departamento de Manutenção de Veículo

EC – Emenda Constitucional

EMG – Estado Maior Geral

EM – Estado Maior

EUA – Estados Unidos da América

INFRAERO - Empresa Brasileira de Infra Estrutura Aeroportuária

LOB – Lei de Organização Básica

MOP- Moto Operacional

MS – Mato Grosso do Sul

PMMA- Polícia Militar do Maranhão

PMMS – Polícia Militar do Estado do Mato Grosso do Sul

PMTO – Polícia Militar do Tocantins

QCG – Quartel do Comando Geral

QOPM – Quadro de Oficias de Polícia Militar

QPM- Quadriciclo de Patrulhamento Móvel

RDE- Regulamento Disciplinar do Exército

RJ- Rio de Janeiro

SENAT- Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

SEST- Serviço Social dos Transportes

SSP – Secretaria de Segurança Pública

UBM – Unidades de Bombeiros Militar

UR- Unidade de Resgate

USA- Unidade de Salvamento Avançado

## LISTA DE ABREVIATURAS

1º- Primeiro

2º- Segundo

5º- Quinto

6º- Sexto

7º- Sétimo

ART.- Artigo

CMT.- Comandante

DR.- Doutor

EX.- Exemplo

EXMO.- Excelentíssimo

KG- Quilograma

M- Metro

M²- Metro Quadrado

Nº- Número

SR.- Senhor

VTR. – Viatura

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>17</b>
<b>2 OBJETIVOS</b> .....	<b>19</b>
<b>2.1 Objetivo Geral</b> .....	<b>19</b>
<b>2.2 Objetivos específicos</b> .....	<b>19</b>
<b>3 RECORTE HISTÓRICO</b> .....	<b>20</b>
<b>3.1 Dos Corpos de Bombeiros</b> .....	<b>20</b>
3.1.1 No Mundo .....	20
3.1.2 No Brasil .....	21
3.1.3 No Maranhão .....	22
<b>3.2 Do CFC</b> .....	<b>24</b>
<b>4 QUALIFICAÇÕES DOS BOMBEIROS MILITARES</b> .....	<b>27</b>
<b>4.1 Motoristas</b> .....	<b>30</b>
<b>5 LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO APLICADA</b> .....	<b>32</b>
<b>5.1 Amparo legal</b> .....	<b>32</b>
<b>5.2 Experiência em outros estados-membros da Federação</b> .....	<b>35</b>
5.2.1 Estado Tocantins .....	36
5.2.2 Estado do Mato Grosso do Sul.....	36
5.2.3 Estado do Rio de Janeiro .....	37
5.2.4 Estado de Santa Catarina .....	37
<b>6. PROPOSTA</b> .....	<b>39</b>
<b>6.1 Metodologia</b> .....	<b>39</b>
<b>6.2 Dos resultados e discussão</b> .....	<b>41</b>
<b>6.3 Proposta</b> .....	<b>48</b>
<b>7 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>53</b>

<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>55</b>
<b>APÊNDICES .....</b>	<b>58</b>
<b>ANEXO A- TRANSCRIÇÃO DO EDITAL .....</b>	<b>62</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA), instituição subordinada à Secretaria de Segurança Pública (SSP), é órgão da administração direta do Estado, membro do Poder Executivo. A sua atividade fim está bem definida na legislação, por exemplo, o art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF, 1988), o art. 116 da Constituição do Estado do Maranhão e na Lei de Organização Básica (LOB) - Lei Estadual nº 10.230/2015.

Em linhas gerais, o CBMMA objetiva atender a população desenvolvendo a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil, ações educativas, serviços de Segurança Contra Incêndio e Pânico, prestando socorro em caso de incêndio, realizando atendimento e transporte pré-hospitalar, prevenção e salvamento em meio aquático, catástrofes, buscas de pessoas e animais, sempre que vidas e bens estiverem em eminente perigo.

A corporação atua através dos seus militares, com a utilização de equipamentos e viaturas com os quais é possível atender um grande número de ocorrências operacionais e ainda suprir a demanda do serviço administrativo.

Uma determinada atividade pode exigir a operação de viaturas dos mais diversos tipos, como motos, carros, vans, micro-ônibus, ônibus, ambulâncias, caminhões, quadriciclos, entre outros. Para tanto, faz-se necessário existir condutores capacitados e habilitados para exercer tal tarefa com respaldo e eficiência. Nesses casos, as legislações e normas nacionais exigem o cumprimento de requisitos para o condutor de acordo com o veículo a ser pilotado.

Ter a competência de formar seus próprios motoristas representaria um grande avanço, ainda mais quando já existe previsão legal para isto. O parágrafo 2º do artigo 152 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) (BRASIL, 1997) prevê a dispensa dos exames aos militares das Forças Armadas e Auxiliares que forem submetidos com aprovação no curso de formação de condutor, ministrado em suas corporações, caso estejam de acordo com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). Isto quer dizer que condutores podem ser formados nas Organizações Militares desde que as mesmas obedeçam todas as regras necessárias para o credenciamento de diretores, instrutores, monitores e do próprio local de treinamento.

Assim, o presente trabalho traz como proposta a implantação de um Centro de Formação de Condutores (CFC) no Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, a fim de capacitar e qualificar os condutores das viaturas.

O capítulo 2 traz os objetivos geral e específicos que foram trabalhados na pesquisa para que fosse possível provar a viabilidade e necessidade da implantação do CFC na corporação.

Para contextualização desta pesquisa, no capítulo 3 será exposto um recorte histórico do Corpo de Bombeiro Militar no mundo, Brasil, Maranhão e também do Centro de Formação de Condutores.

O capítulo 4 por sua vez, abordará a legislação de trânsito brasileira que fundamenta o tema e a própria elaboração da proposta de fundação um local de instrução e treinamento de motoristas no CBMMA.

Será exposta no capítulo 5, a realidade de alguns estados brasileiros nos quais os militares já possuem a oportunidade de se capacitar, requalificar e aperfeiçoar quanto a questão da condução das viaturas operacionais e administrativas.

Em seguida, o capítulo 6 apontará a metodologia utilizada para o desenvolvimento da pesquisa, os resultados e discussões elaborados através dos dados obtidos e a proposta, na qual serão expostos os processos e ações necessárias que a corporação terá que realizar para a implantação do CFC.

Nas considerações finais, será feito um resumo de toda a pesquisa, no qual foi mostrado a importância da implantação do CFC na corporação e o grande déficit de motoristas qualificados para exercer a função.

## **2 OBJETIVOS**

### **2.1 Objetivo Geral**

Propor a implantação de um Centro de Formação de Condutores no Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, a fim de capacitar e qualificar os condutores das viaturas.

### **2.2 Objetivos específicos**

- a) Descrever o processo de formação do Corpo de Bombeiros no mundo, no Brasil e no Maranhão;
- b) Estudar as principais normas nacionais referente a condução de veículos de emergência;
- c) Conhecer a atual conjuntura dos condutores de viaturas do CBMMA;
- d) Pesquisar a experiência dos demais estados da federação com Centro de Formação de Condutores; e
- e) Propor a implantação do CFC no CBMMA.

### **3 RECORTE HISTÓRICO**

É de fundamental importância conhecer o contexto histórico de surgimento e evolução dos Corpos de Bombeiros e para o entendimento do atual cenário. Assim, o presente capítulo abordará a trajetória de fundação dessa instituição nos âmbitos mundial, nacional, estadual. Também será falado sobre o processo de formação dos Centros de Formação de Condutores no Mundo e no Brasil.

#### **3.1 Dos Corpos de Bombeiros**

##### **3.1.1 No Mundo**

A origem do Corpo de Bombeiros reporta-se aos tempos do emprego do fogo pelo homem. Uma das primeiras civilizações que se tem notícia, que se combateu o fogo, foi criada na Roma antiga. Nesse período, o fogo era um problema de difícil resolução, pois não existiam métodos adequados para extinção das chamas.

Uma das normas mais antigas de proteção contra incêndio foi promulgada no ano 872 em Oxford, Inglaterra, estabelecendo um toque de alerta, a partir do qual se deviam apagar todos os incêndios que estivessem ocorrendo naquele momento. Mais tarde, Guillermo, o Conquistador estabelecia um toque de alerta geral em toda a Inglaterra, dirigindo-se tanto a que se apagassem as queimas descontroladas quanto as revoltas no país.

Outro fato interessante da história, é que em 1666 na Inglaterra, já havia Brigadas de Seguros Contra Incêndios sendo formadas por Companhias de Seguros e que eram as mesmas que decidiam pelas localizações das brigadas.

Na cidade de Boston, Estados Unidos da América (EUA), em 1679 fundou-se o primeiro Departamento Profissional Municipal Contra Incêndio na América do Norte, depois de um incêndio devastador que destruiu 155 edifícios e alguns barcos. Foi importada da Inglaterra uma bomba contra incêndio e no Departamento havia 12 bombeiros e um chefe. Já em 1715, a cidade de Boston contava com seis companhias que dispunham de bomba d'água.

A falta de organização e disciplina dos bombeiros, bem como a resistência à tecnologia que despontava com a introdução de bombas com motor a vapor,

ocasionou a necessidade de aperfeiçoar o serviço dos departamentos profissionais contra incêndio. As primeiras escolas de bombeiros surgiram em 1889, Boston e em 1914, Nova York. (PINTO, MUNIZ, 2014)

### 3.1.2 No Brasil

Em julho de 1856, a exposição de motivos feita pelo inspetor do Arsenal de Marinha das Cortes, o Capitão-de-Mar-e-Guerra Joaquim José Inácio, contida no Ofício de 26 de março de 1851, apesar de decorridos mais de cinco anos, apresentava os primeiros sinais positivos a implantação de um serviço especializado de combate a incêndio.

A exposição de motivo provocou do Ministério da Justiça a elaboração do Decreto Imperial nº 1.775, assinado por sua Majestade o Imperador Dom Pedro II e promulgada em 02 de julho de 1856. Este Decreto reuniu numa só Administração as diversas Seções que até então existiam para o Serviço de Extinção de Incêndio, nos Arsenais de Marinhas e Guerra, Repartição de Obras Públicas e Casa de Correção, sendo, assim, criado e organizado o Corpo Provisório de Bombeiros da Corte sob a jurisdição do Ministério da Justiça.

Em 1º de junho de 1913, uma nova era se iniciava no Corpo de Bombeiros, é a era da tração mecânica. “Dali em diante o galopar dos cavalos, seria gradativamente, substituído nas ruas da cidade, pelo ronco possante dos motores dos carros dos Bombeiros”. (PINTO, MUNIZ, 2014)

No dia 2 de abril de 1954, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Dr. Getúlio Vargas, assinou, referendo pelo Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, Dr. Tancredo Neves, o Decreto nº 35.309, instituindo para o dia 02 de julho, o “Dia do Bombeiro” e a “Semana de Prevenção Contra Incêndio”. (LISBOA, DURANS, 2011)

Com o advento da mudança da Capital Federal para Brasília em 1960, o primeiro contingente foi oriundo da cidade do Rio de Janeiro, que só chegou em 1964 juntamente a criação do primeiro e modesto quartel, possuindo 17 viaturas, mas só 3 tinham condições de funcionamento. O quartel foi batizado com o nome de “Forte Apache”.

### 3.1.3 No Maranhão

Com o desenvolvimento da sociedade brasileira no século XX, no ano de 1901, a Lei nº 294 de 16 de abril autorizou o Governo Estadual a criar um serviço de combate a sinistros relacionados a fogo. Entretanto, somente no dia 10 de dezembro de 1903, através do Decreto nº 32, foi criada uma Seção de Bombeiros, encarregada do serviço de extinção dos incêndios, sob responsabilidade de um oficial do corpo de infantaria do Estado, o Alferes Aníbal de Moraes Santos. A seção era composta por um comandante, um 1º Sargento, dois 2º Sargentos, um Furriel, dois Cabos e trinta Soldados.

Aos poucos a Seção foi se estruturando, porém, os registros históricos são insuficientes para se contar a sua trajetória com precisão.

Ao longo do tempo foi acontecendo a estruturação da equipe. Inicialmente o primeiro quartel da seção foi estabelecido na Rua da Palma, no centro da cidade. Por um tempo a Seção de Bombeiros foi municipalizada, mas em 1926, com a Lei Estadual nº 1.264, foi incorporada à Polícia Militar.

No governo de Paulo Ramos, o serviço que estava sendo prestado era precário, motivo pelo qual foi criada a Seção de Bombeiros, cujo efetivo recebeu treinamento adequado. No ano de 1957 o Corpo de Bombeiros voltou a incorporar a administração Estadual, ficando subordinado à Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, Justiça e Segurança.

A Seção de Bombeiros no ano de 1959 foi integrada à Polícia Militar, ficando subordinada ao Comando Geral. Mesmo com todas as mudanças de caráter administrativo que o departamento já havia sofrido, a prestação de serviços do Corpo de Bombeiros foi se construindo no dia a dia através do trabalho de combate ao fogo. (MUNIZ; SILVA, 2014)

Um convênio entre o Governo Estadual e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Portuária – INFRAERO, em 1957, possibilitou a instalação da Seção de Combate a Incêndios no Aeroporto Marechal Cunha Machado com a finalidade de prestar socorro imediato a possíveis vítimas de acidentes aeronáuticos.

A emancipação teve por marco legal a Constituição do Estado do Maranhão (1989) com a inserção do CBMMA no Sistema de Segurança Pública, colocando a Defesa Civil como sua missão precípua. Porém a independência só foi consolidada em 1992, ano em que teve o primeiro Comandante Geral.

O Tenente Coronel do Exército Brasileiro Guilherme Ventura foi o primeiro Comandante Geral da Corporação. Naquela época só existia um Grupamento de Incêndio no Parque Bom Menino, em São Luís, uma Seção de Combate a Incêndio no Tirirical e um Grupamento de Incêndio em Imperatriz. Em 1992, também foi inaugurado outro importante serviço, o Grupamento de Busca e Salvamento, localizado na Península da Ponta D'areia, capital do estado.

O Quartel do Comando do CBMMA, no ano 1993, mudou-se para a Avenida dos Portugueses, bairro Bacanga em São Luís, e iniciou uma nova etapa em suas atividades administrativas incorporando novos serviços e consolidando as ações já existentes.

Três anos mais tarde, a Emenda Constitucional (EC) nº 21 suprimiu inciso III do art. 112 e o art. 116 da Constituição Estadual, ou seja, o CBMMA deixou de ser um dos órgãos da Segurança Pública do Estado, sendo novamente integrado a PMMA. Somente no ano de 1999 o Corpo de Bombeiros foi desmembrado em definitivo, quando passou a vigorar a EC nº 25 que reinseriu o art. 116 a Constituição Estadual, dispendo sobre o CBMMA que mais tarde seria estruturado por lei especial.

Outro marco histórico para a Corporação foi a instalação, em 1999, do serviço de Atendimento Pré-hospitalar, o qual é encarregado de oferecer o primeiro suporte às vítimas que necessitam de atendimento inicial e transporte a um hospital.

Pela atual Lei de Organização Básica, Lei nº 12.340/2015, art. 2º, compete ao Corpo de Bombeiros do Maranhão o seguinte:

- I - desenvolver a política Estadual de Proteção de Defesa Civil, nas ações de proteção da incolumidade e do socorro das pessoas em caso de infortúnio ou de calamidade;
- II - prestar socorro nos casos de inundações, alagamentos, deslizamentos, desabamentos e/ou catástrofes, sempre que houver ameaça de destruição de haveres, vítimas ou pessoas em iminente perigo de vida;
- III - exercer atividades de polícia administrativa para os serviços de Segurança Contra Incêndio e Pânico e de Salvamento, podendo, por meio de estudos, vistorias, análises, planejamento, fiscalização e controle de edificações, embargar, interditar obras, serviços, habitações e locais de diversões públicas que não oferecerem condições de segurança e de funcionamento;
- IV - controlar e fiscalizar a formação de guarda-vidas em meio aquático;
- V - realizar serviços de busca e salvamento de pessoas, animais, bens e haveres;
- VI - realizar prevenção no meio aquático e serviço de guarda-vidas;
- VII - realizar serviços de atendimento e transporte pré-hospitalar em vias e logradouros públicos;
- VIII - proceder à perícia de incêndios, bem como o controle de edificações e seus projetos, visando à observância de requisitos técnicos contra incêndio e outros riscos, prevenindo e extinguindo incêndios urbanos e florestais;

IX - desenvolver pesquisas científicas em seu campo de atuação funcional e ações educativas de prevenção de incêndios, socorros de urgência, pânico coletivo e proteção ao meio ambiente, bem como ações de proteção e promoção do bem-estar da coletividade e dos direitos, garantias e liberdades do cidadão, estimulando o respeito à cidadania, por meio de ações de natureza preventiva e educacional ou por meio de convênios;

X - celebrar e manter intercâmbio sobre os assuntos de interesse de suas atribuições com órgãos congêneres de outras unidades da Federação ou Países, além de exercer outras atividades necessárias ao cumprimento de sua competência por meio de convênios.

Atualmente, a corporação conta com 1419 militares em atividade, dados da Diretoria de Pessoal (DP) do CBMMA em 2 de junho de 2016, e 23 unidades distribuídas em todo estado, sendo 12 unidades na capital, que atendem à região metropolitana composta pelas cidades: São Luís, São José de Ribamar, Raposa, Paço do Lumiar e 11 unidades no interior do Estado, instaladas nas cidades: Imperatriz, Balsas, Caxias, Timon, Bacabal, Trizidela do Vale, Açailândia, Estreito, Pinheiro, Barreirinhas, Itapecuru- Mirim, além da Companhia Independente Especializada de Bombeiros Militar, instalada no Aeroporto Marechal Cunha Machado em São Luís.

De fato, a origem dos Corpos de Bombeiros está ligada ao controle de incêndios, mas esses profissionais foram também empregados em outras funções, que em sua maioria tem em comum o resgate de vítimas, a preservação do patrimônio e o salvamento de vidas.

### **3.2 Do CFC**

A necessidade de instruir motoristas surgiu na revolução industrial, em que foram criadas as engenhosas máquinas usadas para transporte, chamadas de carros. A novidade trazida pelos comandos dos automóveis fez com que os condutores precisassem ter aulas para se adaptarem a inovação da época.

Na cidade de Liverpool, na Inglaterra, foi criada no ano de 1901 a primeira autoescola que se tem registro, porém a mesma fechou um ano depois. Outras foram criadas, porém tiveram o mesmo fim.

Dentre os centros de formação de motoristas mais antigos que ainda estão em atividade no mundo todo, um fica na Pensilvânia, EUA, e outro no Brasil, ambos do ano de 1932. Não é possível precisar qual delas surgiu primeiro, porque não está documentado o dia exato da criação da autoescola estadunidense. O The Schell Book

of First e o Almanaque Francês Quid, reconhecem a americana como a pioneira. Contradizendo isto, o Levino afirmou que ele fundou a Autoescola São Cristóvão no dia 1º de janeiro de 1932. (EXPLORADOR, 2016)

Levino Moura Borges (1907-2001) trabalhou na Sul Ford em 1924, onde vendia e algumas vezes, ensinava os compradores a dirigir seus carros, depois trabalhou como garçom e complementava a sua renda como taxista. Após isto, foi guarda de trânsito em Porto Alegre no Rio Grande do Sul.

Em 1930, Levino deixou a profissão de guarda de trânsito quando passou a ensinar fazendeiros a conduzirem seus carros e a economizar dinheiro, sonhando em comprar o seu próprio automóvel, quando então conseguiu comprar um Essex modelo usado 1927. Dois anos depois fundou a Autoescola São Cristóvão na capital gaúcha, e a mesma tem sido passada pelas gerações da família Borges até hoje, dirigida por Vinícius A. Guimarães, bisneto de Levino.(CHAVES, 2012)

**Figura 1-** Levino (de óculos) ao lado do Essex (carro)



**Fonte:** RICARDO CHAVES 2012

**Figura 2-** Cartilha de Instrução para Motoristas



Fonte: RICARDO CHAVES, 2012

As antigas autoescolas foram dadas uma nova terminologia, acrescida pela Resolução nº 33 do CONTRAN, que passa a chamar de Centro de Formação de Condutores (CFC) as instituições que lecionam acerca da condução de veículos, reciclagem de motoristas, cursos transporte de emergência, de passageiros entre outros.

#### 4 QUALIFICAÇÕES DOS BOMBEIROS MILITARES

Toda organização militar possui como princípio basilar a hierarquia, que segundo o Decreto Federal nº 4.346/2002 - Regulamento Disciplinar do Exército (RDE), “é a ordenação da autoridade, em níveis diferentes, por postos e graduações”.

A hierarquia no Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, de acordo com a Lei Estadual nº 6.513/1995 - Estatuto dos Militares do Maranhão, é dividida em três grandes círculos, que no art. 18 dispõe que “são âmbitos de convivência entre militares da mesma categoria e têm a finalidade de desenvolver o espírito de camaradagem em ambiente de estima e confiança, sem prejuízo do respeito mútuo”. E ainda de acordo com o art. 19 os círculos hierárquicos e escalas hierárquicas estão fixados conforme a tabela a seguir:

**Quadro 1-** Quadro de Ciclos Hierárquicos

<b>Círculo de Oficiais</b>	Círculo de Oficiais Superiores	Coronel Tenente-Coronel Major
	Círculo de Oficiais Intermediários	Capitão
	Círculo de Oficiais Subalternos	Primeiro-Tenente Segundo-Tenente
<b>Círculo de Praças Especiais</b>	Frequentam o Círculo de Oficiais Subalternos	Aspirante-Oficial
	Excepcionalmente ou em reuniões sociais, têm acesso ao Círculo de Oficiais	Cadete
<b>Círculo de Praças</b>	Círculo de Subtenente e Sargentos	Subtenente Primeiro-sargento Segundo-sargento Terceiro-sargento
	Círculo de Cabos e Soldados	Cabos e Soldados
	Excepcionalmente ou em reuniões sociais, têm acesso ao círculo de Subtenentes e Sargentos	Alunos do Curso de Formação de Sargentos

<b>Círculo de Praças</b>	Frequentam o Círculo de Cabos e Soldado	Alunos do Curso de Formação de Cabos e Soldados.
--------------------------	-----------------------------------------	--------------------------------------------------

Fonte: LEI ESTADUAL Nº 6.513/1995

O CBMMA também se organiza de acordo com as qualificações dos militares, que é o conjunto de atributos que habilitam alguém ao exercício de uma função. Quadros de qualificação é a divisão da corporação que leva em consideração a especialidade do bombeiro.

Os quadros de organização do pessoal do CBMMA, primeiramente eram dispostos pela Lei Estadual nº 5.856, de 06 de dezembro de 1993, em que a corporação ficava distribuída em sete quadros, entre os de oficiais e praças combatentes e especializados.

A Lei Estadual nº 7.764 de 17 de julho de 2002 organizou o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, revogando o art. 2º da Lei estadual nº 5.856, de 06 de dezembro de 1993, no qual eram previstos todos os quadros.

A corporação atua em boa parte do Maranhão através dos seus militares, com a utilização de ferramentas e viaturas com os quais é possível atender um grande número de ocorrências e ainda suprir a demanda do serviço administrativo.

As atividades Bombeiro Militar necessitam da operação de viaturas dos mais diversos tipos, como motos, carros, vans, micro-ônibus, ônibus, ambulâncias, caminhões, quadriciclos, logo depara-se com a necessidade de condutores capacitados e habilitados para exercer tal atividade com respaldo e eficiência.

Com a emancipação, em 1992, o CBMMA passou a ser disposto segundo a Lei estadual nº 5.855/1993, que estabelecia a estrutura básica do Bombeiro do Maranhão. Em que, o art. 33 estabelecia que os bombeiros militares seriam grupados em qualificação.

**Tabela 1-** Quadro de Qualificações Previsto na LOB 1993

<b>INDICATIVO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
0	Combatente
1	Manutenção e Armamento
2	Operador de Comunicação
3	Manutenção de Viaturas
4	Músico

<b>INDICATIVO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
5	Manutenção de Comunicação
6	Auxiliar de Saúde
7	Corneteiro
<b>8</b>	<b>Motorista<sup>1</sup></b>
9	Manutenção de Equipamento
	<b>Especializado</b>
10	Paramédico
11	Busca e Salvamento
12	Hidrante

**Fonte:** Anexo único da Lei nº 5.855/1993. (1grifo nosso)

No entanto, na Lei Estadual nº 5.856/1993, que fixou o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, não estava previsto um quadro com o quantitativo de militares específico para a função de motorista, como observa-se nos Anexos VI e VII que estão dispostos a seguir:

**Tabela 2-** Quadro de Praças Bombeiros Militares (QPBM)

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Subtenente BM	018
1º Sargento BM	037
2º Sargento BM	066
3º Sargento BM	173
Cabo BM	327
Soldado BM	1951

**Fonte:** Lei Estadual nº 5.856/1993

**Tabela 3-** Quadro de Praças Bombeiros Especialistas (QPBME)

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>Músicos:</b>	
Subtenente BM	002
1º Sargento BM	003
2º Sargento BM	005
3º Sargento BM	010
Cabo BM	015
Soldado BM	017
<b>Auxiliar de Saúde:</b>	
Subtenente BM	001
1º Sargento BM	002
2º Sargento BM	002
3º Sargento BM	004
Cabo BM	008
Soldado BM	030

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
<b>Corneteiros</b>	
2º Sargento BM	001
3º Sargento BM	003
Cabo BM	006
Soldado BM	016

**Fonte:** Lei Estadual nº 5.856/1993

Porém, mesmo não existindo essa previsão, em 1994 foi realizado o concurso para o ingresso no Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar Masculino onde o edital previa 50 vagas para motorista, segundo a tabela a seguir:

**Tabela 4-** Vagas para Especialistas em 1994

ESPECIALIDADE	Nº de Vagas
Mecânico de automotores, a gasolina, diesel e álcool	09
Manutenção de armamentos	02
Eletricista de autos	04
Rádio técnico	03
Músico	35
Auxiliar ou técnico de enfermagem	32
Corneteiro	12
<b>Motorista<sup>2</sup></b>	<b>50</b>
Eletricista, instalador e predial	04
Bombeiro hidráulico	04
Lanterneiro	04
Soldador	03
Programador de sistema	03
Digitador	03
<b>TOTAL</b>	<b>168</b>

**Fonte:** Edital do concurso DO CBMMA DE 1994. (ANEXO A) (grifo nosso)

#### 4.1 Motoristas

O Motorista é o profissional responsável pelo transporte de passageiros, cargas, documentos ou materiais. No âmbito do CBMMA, como já explicado no tópico anterior, não existe um quadro específico para esses profissionais. No entanto, os militares que exercem essa função estão conduzindo as viaturas operacionais e administrativas, sem um plano de carreira e promoções específicas para eles,

possuindo como benefício, apenas a indenização de representação de função, que segundo a Lei estadual nº 7.856/2003, art. 4º é:

d) 35% (trinta e cinco) por cento para as demais funções de oficiais intermediários ou subalternos não previstas nas alíneas anteriores, praças especialista, **motoristas**<sup>3</sup>, estafetas, praças que exerçam atividades junto ao EM Pessoal do Cmt Geral, na 2º do EMG/QCG, no Centro Integrado de Operação de Segurança, nos Centros Integrados de Defesa Social, na Supervisão de Polícia Comunitária, na Corregedoria do Sistema de Segurança Pública, na Academia Integrada de Segurança Pública, no Centro de Inteligência de Segurança Pública e no Gabinete de Dirigente de Gerenciamento de Crise, salvo aos oficiais e praças integrantes das assessorias policiais militares contemplados com benefícios próprios pelos órgãos onde prestam assessoramento". (º grifo nosso)

Em que pese no concurso de 1994 tenham entrado 50 militares para o quadro de motoristas, que como já dito todos foram redistribuídos no quadro de combatentes, atualmente o exercício da função de motorista tem sido desempenhado por bombeiros do quadro de combatentes que fazem um teste de aptidão e também recebem a gratificação financeira correspondente.

Contudo, a função de motorista mesmo não tendo um quadro de distribuição próprio, o Regulamento de Uniforme do CBMMA Decreto Estadual nº 18.431 (MARANHÃO, 2001) prevê no artigo 28 uma insígnia específica para os motoristas, que é destinada a assinalar o componente dos diversos quadros, especialidades e Organização Bombeiros Militar.

**Figura 3-** Insígnia de Motorista

**c) Motorista**  
- Uma roda dentada.



**Fonte:** Regulamento de Uniforme do CBMMA 2001

## 5 LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO APLICADA

O presente capítulo abordará as principais legislações que amparam a implantação do Centro de Formação de Condutores em uma instituição militar e ainda a realidade em outros estados que já possuem o serviço de CFC incorporado a Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar.

### 5.1 Amparo legal

A Constituição Federal (BRASIL, 1988) no parágrafo 6º do artigo 144, dispõe que “as polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios”.

Em conformidade com a CF/88, a Lei Estadual nº 10.230/2015 que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão institui no artigo 1º que diz:

O Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, força auxiliar e reserva do Exército, órgão central do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, é instituição permanente e regular, organizada com base na hierarquia e disciplina.

O trânsito brasileiro é disposto e organizado segundo a Lei Federal nº 9.503 (BRASIL, 1997), que rege o trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, que também é conhecida por Código Brasileiro de Trânsito. Na qual dispõem no artigo 5º, o Sistema Nacional de Trânsito:

O Sistema Nacional de Trânsito é o conjunto de órgãos e entidades da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios que tem por finalidade o exercício das atividades de planejamento, administração, normatização, pesquisa, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e reciclagem de condutores, educação, engenharia, operação do sistema viário, policiamento, fiscalização, julgamento de infrações e de recursos e aplicação de penalidades.

Segundo o Código de Trânsito Brasileiro (BRASIL, 1997) no artigo 143, as categorias possuem as seguintes especificações:

Categoria A: veículo motorizado de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral;

Categoria B: veículo motorizado, não abrangido pela categoria A, cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista;

Categoria C: veículo motorizado utilizado em transporte de carga, cujo o peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas;

Categoria D: veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista;

Categoria E: combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada tenha 6.000 kg (seis mil quilogramas) ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a 8 (oito) lugares.

Ainda segundo o CTB, as Forças Armadas e Auxiliares desde que tenham credencial, poderão ministrar o Curso de Formação de Condutores.

Os militares das Forças Armadas e Auxiliares que possuírem curso de formação de condutor, ministrado em suas corporações, serão dispensados, para a concessão da Carteira Nacional de Habilitação, dos exames a que se houverem submetido com aprovação naquele curso, desde que neles sejam observadas as normas estabelecidas pelo CONTRAN. (BRASIL, Lei nº 9.503, 1997, art. 152, parágrafo 2º)

A Resolução nº 358 (CONTRAN, 2010) regulamenta o credenciamento de Instituições para a formação, atualização e requalificação de condutores. O parágrafo 2º do artigo 7º dispõe que “Os CFC serão credenciados pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal por período determinado, podendo ser renovado por igual período, desde que atendidas as disposições”.

Ainda na Resolução nº 358 (CONTRAN, 2010), é tratado sobre as exigências e atribuições das instituições militares que possuírem CFC, nos artigos 13 e 14 respectivamente:

I - requerimento da unidade interessada em ministrar cursos de formação de condutores, dirigido ao órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal;

II - infraestrutura física e recursos instrucionais necessários para a realização do curso proposto;

III - estrutura administrativa informatizada para interligação com o sistema de informações do órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal;

IV - relação dos recursos humanos: instrutores de trânsito, coordenadores geral e de ensino da Corporação, devidamente capacitados nos cursos de instrutor de trânsito e diretor geral e de ensino, credenciados pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal;

V - apresentação do plano de curso em conformidade com a legislação vigente;

VI - realização de vistoria para comprovação do cumprimento das exigências pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal;

VII - emissão do ato de credenciamento;  
 VIII - publicação do ato de credenciamento e registro da unidade militar no sistema informatizado do órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal;  
 IX - participação do corpo funcional da unidade militar em treinamentos efetivados pelo órgão ou entidade executivos de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, para padronização de procedimentos pedagógicos e operacionais e do sistema informatizado, com a liberação de acesso mediante termo de uso e responsabilidades.

Art. 14. São atribuições da unidade das Forças Armadas e Auxiliares, credenciada para ministrar o curso:

I - atender às exigências das normas vigentes, no que se refere ao curso de formação de condutores;  
 II - manter atualizado o acervo bibliográfico e de material didático-pedagógico;  
 III - promover a atualização técnico-pedagógica do seu quadro docente;  
 IV - disponibilizar veículos automotores compatíveis com a categoria a que se destina o curso;  
 V - manter atualizadas as informações dos cursos oferecidos e dos respectivos corpos docente e discente, no sistema do órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal;  
 VI - manter o arquivo dos documentos pertinentes ao corpo docente e discente por 5 (cinco) anos conforme legislação vigente.

A Resolução de nº 573 (CONTRAN, 2015), que entrou em vigor no dia 18 de dezembro de 2015 com a sua publicação no Diário Oficial da União, institui no inciso II do artigo 5º “Devem ser observados os seguintes requisitos para condução do quadriciclo nas vias públicas:” “II - A Carteira Nacional de Habilitação do condutor será do tipo B.”

A regularização das viaturas operacionais e administrativas é disposta no CTB (BRASIL,1997) no artigo 29, no inciso VII, no qual expõe o que é considerado um veículo de emergência.

VII – os veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito e as ambulâncias, além de prioridade de trânsito, gozam de livre circulação, estacionamento e parada, quando em serviço de urgência e devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente, [...].  
 (CTB, BRASIL, 1997)

Na Resolução nº 268 (CONTRAN, 2008), artigo 1º, parágrafo 3º incluiu o seguinte, “Entende-se por veículos de emergência aqueles já tipificados no inciso VII do art. 29 do Código de Trânsito Brasileiro, inclusive os de salvamento difuso “destinados a serviços de emergência decorrentes de acidentes ambientais””.

O CTB (BRASIL, 1997) rege que a condução de veículos de emergência deverá ser feita por motoristas que sejam qualificados e capacitados com o curso

específico. O artigo 145 expõe os requisitos necessários para a realização do Curso de Condutor de Veículo de Emergência (CVE), que capacitará o condutor de acordo com a categoria da sua CNH.

Art. 145. Para habilitar-se nas categorias D e E ou para conduzir veículo de transporte coletivo de passageiros, de escolares, de emergência ou de produto perigoso, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

I- ser maior de vinte e um anos;

II- estar habilitado:

a) no mínimo há dois anos na categoria B, ou no mínimo há um ano na categoria C, quando pretender habilitar-se na categoria D; e

b) no mínimo há um ano na categoria C, quando pretender habilitar-se na categoria E;

III- não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses;

IV- ser aprovado em curso especializado e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, nos termos da normatização do CONTRAN. (CTB, 1997)

O CVE é regulamentado pela Resolução nº 168 (CONTRAN, 2004) e tem a finalidade de aperfeiçoar, instruir, qualificar e atualizar condutores, habilitando-os a conduzir veículo de emergência.

Para atingir seus fins, estes cursos devem dar condições ao condutor de:

- Permanecer atento ao que acontece dentro do veículo e fora dele;
- Agir de forma adequada e correta no caso de eventualidades, sabendo tomar iniciativas quando necessário;
- Relacionar-se harmoniosamente com usuários por ele transportados, pedestres e outros condutores;
- Proporcionar segurança aos usuários e a si próprio;
- Conhecer e aplicar preceitos de segurança e comportamentos preventivos, em conformidade com o tipo de transporte e/ou veículo;
- Conhecer, observar e aplicar disposições contidas no CTB, na legislação de trânsito e legislação específica sobre o transporte especializado para o qual está se habilitando;
- Transportar produtos perigosos com segurança de maneira a preservar a integridade física do condutor, da carga, do veículo e do meio ambiente.
- Conhecer e aplicar os preceitos de segurança adquiridos durante os cursos ou atualização fazendo uso de comportamentos preventivos e procedimentos em casos de emergência, desenvolvidos para cada tipo de transporte, e para cada uma das classes de produtos perigosos. (Resolução nº 168, CONTRAN, 2004)

## **5.2 Experiência em outros estados-membros da Federação**

O Centro de Formação de Condutores em instituições militares já é realidade em muitos estados brasileiros, em que esses núcleos possuem o objetivo

de formar, capacitar, qualificar e requalificar seus militares com o intuito de uma prestação de serviço para a sociedade com mais qualidade e responsabilidade.

O CFC buscando alcançar seus objetivos incentiva a tropa a adquirir a 1ª CNH, realizar a mudança de categoria e realizar cursos de condutores de veículos de emergência. Com o propósito de capacitar os militares a conduzirem viaturas administrativas e operacionais com mais eficiência. No caso das viaturas operacionais a grande responsabilidade deve-se ao risco que o motorista está submetido nos deslocamentos para as ocorrências.

Segundo a Resolução nº 358 do CONTRAN, artigo 1º, inciso II o público alvo são os militares da própria instituição formadora:

II - Processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos – Centros de Formação de Condutores – CFC e Unidades das Forças Armadas e Auxiliares que possuem cursos de formação dirigidos exclusivamente para os militares dessas corporações.

#### 5.2.1 Estado Tocantins

No estado do Tocantins, o CFC Tiradentes foi implantado desde 2007, na Academia de Polícia Militar Tiradentes com o intuito de aprimorar a tropa. Devidamente credenciado, o Centro já atendeu 264 militares com o curso teórico e 333 militares com o curso prático para aquisição da CNH. Contando com uma estrutura básica composta por duas viaturas, uma motocicleta e três instrutores, utilizados nas aulas práticas de direção veicular na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

#### 5.2.2 Estado do Mato Grosso do Sul

O Centro de Formação de Condutores da Polícia Militar do Mato Grosso do Sul (PMMS) teve suas atividades iniciadas no dia 17 de novembro de 2014, com o objetivo de capacitar e qualificar os policiais e bombeiros militares do estado com a obtenção de CNH ou inclusão de nova categoria.

No dia 11 de novembro de 2015 no Centro de Convenções Rubens Gil de Camilo foi realizado o IV Encontro de Diretores de Ensino de Centro de Formação de Condutores, organizado pelo DETRAN-MS, no qual o CFC da PMMS foi

homenageado por ter tido o melhor índice de aprovação de exames práticos veiculares no Estado. Em 17 de dezembro de 2015, o CFC publicou um balanço no qual já haviam sido expedidas 155 CNHs na categoria “D”, 70 na categoria “A” e 7 na categoria “B”, todo esse resultado mostrou o porquê o CFC da PMMS se tornou o melhor do Estado capacitando e qualificando os militares.

### 5.2.3 Estado do Rio de Janeiro

No Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) por meio da Portaria CBMERJ nº 347, de 16 de julho de 2004, foi criado o Centro de Treinamento e Reciclagem de Motoristas (CTRM) com o objetivo de gerir a capacitação e o aperfeiçoamento da atividade de condução e operação de viaturas. O Centro é um órgão de apoio ao ensino subordinado a Diretoria de Instrução do CBMERJ.

O CTRM possui um efetivo de 05 oficiais e 13 praças, dos quais 08 são instrutores de trânsito habilitados pelo DETRAN-RJ. Os oficiais realizam as atividades administrativas cabíveis a qualquer UBM. O Centro possui 07 viaturas na qual são empregadas na prática veicular da autoescola para a mudança de categoria de habilitação e transporte de pessoal.

### 5.2.4 Estado de Santa Catarina

O CFC no Corpo Bombeiros Militar de Santa Catarina foi implantado por meio da Portaria nº 202 (DETRAN-Santa Catarina, 2013) que dispõe como o CFC deveria se organizar quanto a parte física como administrativamente. O Centro possui um Diretor Geral, um Diretor de Ensino, um Instrutor de Trânsito e os Examinadores. A Portaria ainda menciona quanto aos requisitos e exigência para todo o corpo docente.

**Artigo 1º - POSSIBILITAR** que as Forças Armadas ministrem curso de formação de condutores nas modalidades: curso de mudança de categoria, curso de adição de categoria, observados os requisitos necessários ao exercício da atividade, e mediante:

- I – Apresentação de Croqui com planta baixa do local;
- II - Apresentação da relação do corpo docente e frota veicular;
- III - Apresentação de requerimento solicitando a autorização;
- IV - Apresentação de demais documentos que se fizerem necessários.

**Artigo 2º** A Corporação deverá contar, no mínimo, com:

- I - Um Diretor Geral ;
- II - Um Diretor de Ensino;
- III - Um Instrutor de trânsito;
- IV – Examinador(es).

**Artigo 3º** - Os Diretores deverão apresentar:

- I – Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- II – Carteira de Diretor expedida por autoridade do DETRAN.

**Artigo 4º** - Os Instrutores deverão apresentar:

- I – Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com habilitação, no mínimo, na categoria cujo curso irá ministrar;
- II – Carteira de Instrutor expedida por autoridade do DETRAN;
- III – Certidão negativa de pontuação na CNH;
- IV – Certificado de curso especializado em veículos de emergência, e coletivo

**Artigo 5º** - Os Examinadores deverão apresentar:

- I – Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- II – Carteira de Examinador expedida por autoridade do DETRAN;
- III – Certidão negativa de pontuação na CNH.

## 6. PROPOSTA

### 6.1 Metodologia

A necessidade da implantação de um Centro de Formação de Condutores, constata-se analisando que o CBMMA, até o momento, não tem dado a devida importância para os motoristas, a quantidade existente em conformidade com a norma e o crescimento da corporação.

O desenvolvimento deste trabalho visou levantar subsídios para fundamentar a proposta de implantação de um Centro de Formação de Condutores no CBMMA, no qual foi realizada a coleta de dados, através de pesquisa bibliográfica e documental, posteriormente estes dados foram analisados e interpretados.

Gil (2002, p.17) afirma que a “pesquisa é desenvolvida mediante o concurso dos conhecimentos disponíveis e a utilização cuidadosa de métodos, técnicas e outros procedimentos científicos”.

Em um primeiro momento, desenvolveu-se a pesquisa bibliográfica, que segundo Gil (2002, p.44) “é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos, materiais publicados na internet”, que levará a possibilidade de interpretar o conhecimento científico aprofundado e também auxiliará na criação de novas proposições para explicação e para compressão do objetivo de estudo.

Conforme Gil (2002, p. 45) “a pesquisa documental vale-se de materiais que não recebem ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa”. Podem ser utilizados para descrever situações, ambientes, como para comparar as diferentes tendências e culturais.

Utilizou-se na pesquisa a abordagem quantitativa. De acordo com Malhotra (2012), a pesquisa quantitativa procura quantificar os dados e aplicar alguma forma de análise estatística. Nesse mesmo direcionamento, Gonçalves e Meirelles (2004) afirmam que na quantitativa tem elemento na linguagem matemática e sua demonstração e tratamento.

A partir desse entendimento, realizou-se uma pesquisa de campo tendo como *locus* da pesquisa o CBMMA.

A pesquisa exploratória se justifica, pois segundo Gil (2002, p.41):

Esta pesquisa tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses. Pode-se dizer que esta pesquisa tem como objetivo principal o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições. Seu planejamento é, portanto, bastante flexível, de modo que possibilite a consideração dos mais variados aspectos relativos ao fato estudado. Na maioria dos casos, essas pesquisas envolvem: (a) levantamento bibliográfico; (b) entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado; (c) análise de exemplos que estimulem a compreensão”.

Nesta pesquisa foram aplicados questionários na tropa, a fim de coletar informações que embasam a implantação do Centro de Formação do CBMMA. Optou-se pela aplicação dos mesmos, pois segundo Gil (2002, p. 104) o questionário é “a técnica de investigação composta por um número mais ou menos elevado de questões apresentadas por escrito às pessoas, tendo por objetivo o conhecimento de opiniões, crenças, sentimentos, interesses, expectativas [...]”.

A amostra deste trabalho abrangeu militares nos quartéis da região metropolitana da capital, a saber: 1º e 2º Batalhões de Bombeiros Militar, Diretoria de Atividades Técnicas, Defesa Civil, Batalhão de Bombeiros Marítimo (BBMar), Batalhão de Bombeiros de Emergências Médicas, 1ª Companhia Independente de Bombeiros Militar de São José de Ribamar, Batalhão de Bombeiros Ambiental, Academia de Bombeiros Militar e Companhia Independente Especializada de Bombeiros Militar.

O CBMMA tem 1051 funcionários ativos na Ilha de São Luís (PESSOAL, 2016), dos quais 233, totalizando 22,17% dos militares da região metropolitana, fizeram parte da amostra da presente pesquisa respondendo ao questionário constante no Apêndice B. De acordo com informações da Diretoria de Pessoal, não existe o controle do quantitativo de militares que recebem a gratificação de motoristas.

A escolha dos bombeiros para serem incluídos validamente na amostra da pesquisa foi realizada da seguinte forma: O militar respondia previamente se já havia conduzido ou não uma viatura da corporação. Se a resposta fosse não, o bombeiro era excluído do universo da pesquisa. Se respondesse que “SIM” o questionário era entregue. Não foi contabilizado o quantitativo de militares que responderam “NÃO”, apenas os que “SIM”.

Não existe atualmente na corporação um número real de quantos profissionais conduzem as viaturas, especialmente as administrativas, quadriciclos e motocicletas, bastando que, em tese, sejam habilitados.

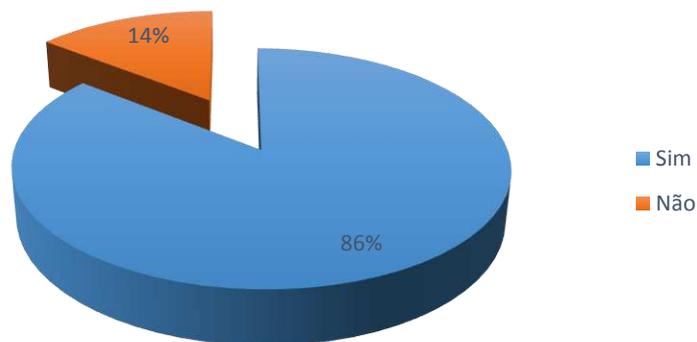
## 6.2 Dos resultados e discussão

O levantamento do atual cenário dos militares que conduzem viaturas no Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão foi realizado por meio de um questionário, cujas respostas foram tabuladas e transformadas em gráficos os quais serão apresentados a seguir.

Foi possível verificar vários aspectos que comprovam a pertinência e importância da implantação de um Centro de Formação de Condutores no CBMMA.

A primeira análise foi realizada através das perguntas, “Você possui CNH?”.

**Gráfico 1-** Distribuição dos Bombeiros do CBMMA que possuem a CNH

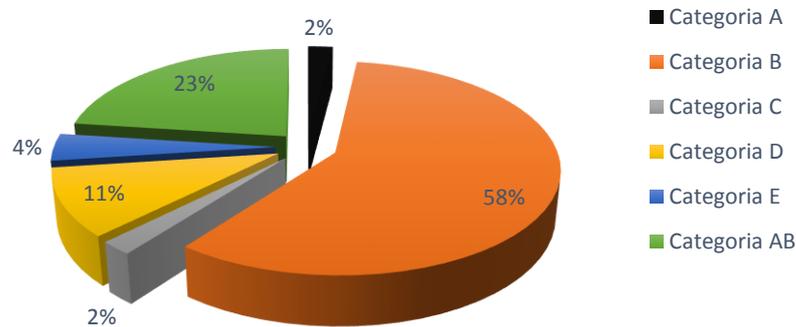


**Fonte:** Autores (2016)

Observou-se que a maioria dos militares que conduzem viaturas possuem CNH, porém uma parcela menor (14%) já dirigiu sem possuí-la. A falta de perícia pode ocasionar acidentes de trânsito. Dirigir sem habilitação é considerado Infração Gravíssima, constante no art. 162 do CTB, sob pena de multa e apreensão do veículo. Inclusive o Anexo I do Regulamento Disciplinar do Exército, que se aplica ao CBMMA, item 82 dispõe o seguinte: “Desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa”, portanto enquadrando tais atitudes como transgressão disciplinar.

O gráfico 2 é a análise referente a pergunta “1.1 Qual a categoria da sua CNH?” Pergunta só respondida pelos que marcaram a opção “SIM” na fase anterior:

**Gráfico 2-** Distribuição dos Bombeiros do CBMMA de acordo com a categoria de suas CNHs



**Fonte:** Autores (2016)

Dos 86% dos entrevistados que afirmaram possuir CNH, a maior concentração por categoria se encontra na “B” (58%) ao passo que a de menor parcela correspondeu a categoria “C”. Em que pese a categoria “A” possuir isoladamente apenas 2%, mas 23% dos entrevistados possuem categoria conjugada “AB” que permite a condução de motocicletas e veículos conforme o especificado nos incisos I e II do art. 143 do CTB.

Pelo gráfico 2 observa-se uma grande defasagem quanto ao número de habilitados nas categorias “C”, “D”, “E” em relação a “B”. Porém leva-se em consideração o que diz a Resolução nº 168 do CONTRAN, Anexo I, sobre a Correspondência e Prevalência das Categorias:

**Tabela 5-** Correspondência e Prevalência das Categorias

CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO
“A”	Todos os veículos automotores e elétricos, de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral.
“B”	Veículos automotores e elétricos, de quatro rodas cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a 08 (oito) lugares, excluído o do motorista, contemplando a combinação de unidade acoplada, reboque, semi-reboque ou articulada, desde que atenda a lotação e capacidade de peso para a categoria.

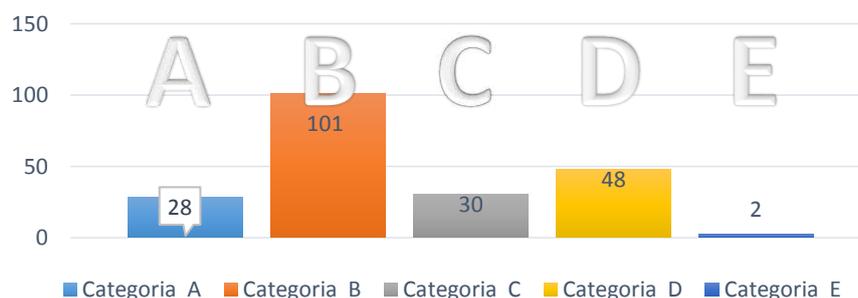
CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO
“C”	Todos os veículos automotores e elétricos utilizados em transporte de carga, cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas; tratores, máquinas agrícolas e de movimentação de cargas, motor-casa, combinação de veículos em que a unidade acoplada, reboque, semi-reboque ou articulada, não exceda a 6.000 kg de PBT e, todos os veículos abrangidos pela categoria “B”.
“D”	Veículos automotores e elétricos utilizados no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a 08 (oito) lugares e, todos os veículos abrangidos nas categorias “B” e “C”.
“E”	Combinação de veículos automotores e elétricos, em que a unidade tratora se enquadre nas categorias “B”, “C” ou “D”; cuja unidade acoplada, reboque, semi-reboque, articulada, ou ainda com mais de uma unidade tracionada, tenha seis mil quilogramas ou mais, de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a oito lugares, enquadrados na categoria trailer, e, todos os veículos abrangidos pelas categorias “B”, “C” e “D”.

**Fonte:** Resolução nº 168 CONTRAN

Com isso analisa-se que dentre os entrevistados, 4% estão habilitados para a Categoria “E”, 15% para a “D”, 17 % para a “C”, 98% para a “B” e apenas 2% para a “A”.

Examinando-se dados do quantitativo de viaturas fornecido pelo Departamento de Manutenção e Motomecanização, atualmente a corporação possui um total de 209 distribuídas nas categorias conforme o gráfico a seguir:

**Gráfico 3-** Quantitativo das viaturas do CBMMA e suas respectivas categorias que requerem



**Fonte:** DMAVE/CBMMA (2016)

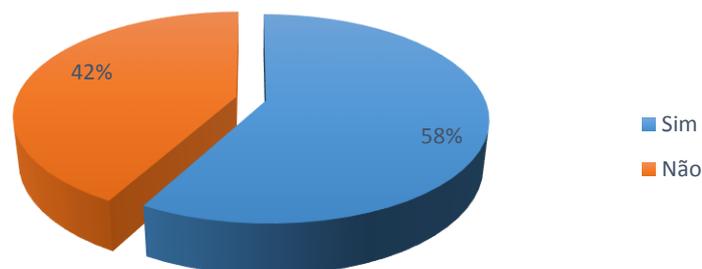
Pode-se verificar que as viaturas da corporação abrangem todas as categorias, com prevalência na categoria “B”, seguidos de viaturas classificadas nas categorias “D” e “C”. São viaturas das categorias e o percentual de condutores:

- “A” – Moto Operacional (MOP), 2% estão habilitados.
- “B” – Administrativos (ADM), Auto Comando (AC), (carros de passeio em geral), Quadriciclos de Patrulhamento Móvel (QPM), Auto Rápidos (pick-up), com 98% de Habilitados.
- “C”- Unidade de Resgate (UR), Unidade de Suporte Avançado (USA) (Ambulâncias), Administrativo (ADM) (furgão, van) com 17% habilitados.
- “D” – Auto Bomba Tanque (ABT), Auto Lance Aéreo (ALA), Auto Escada Mecânica (AEM), Auto Busca Rápido (ABR), Auto Tanque (AT), (principais caminhões de combate a incêndio), com 15% de habilitados.
- “E” – Auto Tanque – Articulado (AT), com 4% de habilitados.

Vale ressaltar que os 25% dos entrevistados estão habilitados a conduzir motocicletas (categorias “A” 2% + “AB” 23%), podendo ser capacitados para conduzir motocicletas de emergência, conforme propostas já existem na corporação, porém ainda não implementadas. (CHAVES, 2009; TAVARES e SILVA, 2010)

Para a elaboração do gráfico 4, perguntou-se o seguinte: “Você já conduziu alguma viatura cuja categoria é superior a da sua habilitação?”

**Gráfico 4-** Distribuição dos Bombeiros do CBMMA em relação as viaturas que já foram conduzidas pelos mesmos



**Fonte:** Autores (2016)

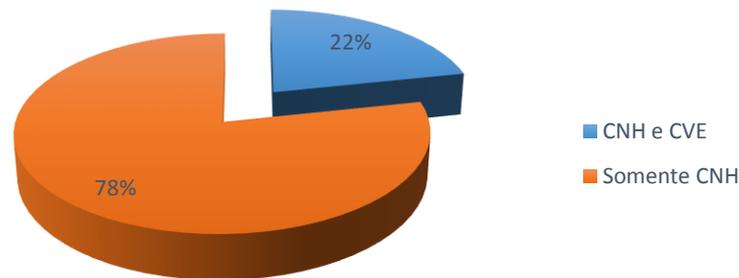
Em relação à condução das viaturas do CBMMA, a maioria dos habilitados respondeu que em alguma ocasião já conduziu veículo de categoria superior a que é

habilitado (58%) devido à falta ou indisponibilidade de motoristas com a CNH da categoria requerida.

Tal fato é preocupante, pois militares estão dirigindo viaturas na prestação de um serviço que necessita a devida capacitação, expondo a sociedade e a própria guarnição de serviço a riscos, o que, como já explanado na análise do gráfico 4, pode acarretar em acidentes de trânsito, possibilitando que danos sejam gerados nas esferas penal, ex.: homicídio ao volante, civil, ex.: ressarcimento a erário e/ou terceiros, e administrativa, ex.: transgressão disciplinar.

O gráfico 5 foi obtido pela apreciação dos resultados da pergunta “3. O que a UBM exige para escalar o militar para condução de veículos de emergência? CNH e CVE, somente CNH”.

**Gráfico 5-** Distribuição dos Bombeiros do CBMMA em relação a exigência das Unidades do Bombeiro para a condução das viaturas



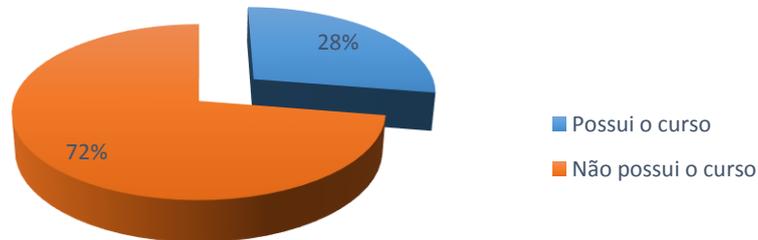
**Fonte:** Autores (2016)

No gráfico 5 pode ser verificado que nas Unidades, apenas de 22% é exigido a CNH e CVE, sobre 78% não há uma preocupação quanto a condução de veículo de emergência, pois com o curso específico é possível tornar a prestação de serviço mais eficaz.

Diariamente nos serviços de socorro os militares são escalados de acordo com as funções a serem exercidas. Aos que são designados para a função de motorista são exigidos CNH, e os de outras funções, por exemplo, guarda vida que necessita pilotar os quadriciclos, não é cobrada a apresentação da habilitação. (BBMar, 2016)

A elaboração do gráfico 6 foi por meio da análise crítica dos resultados da pergunta 4, em que o bombeiro respondia “Você já participou de algum Curso de Condutores de Veículos de Emergência?”.

**Gráfico 6-** Distribuição dos Bombeiros do CBMMA que possuem o Curso de Condutor de Veículo de Emergência



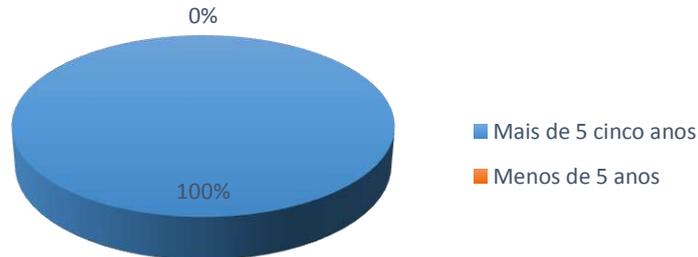
**Fonte:** Autores (2016)

Porém como observado no gráfico acima, a maior parte dos militares entrevistados (72%) não possuem a capacitação exigida pela norma.

O CVE é de extrema importância, pois além de ser exigência do CTB, capacita o militar no conhecimento do uso das prerrogativas de prioridade no trânsito, circulação livre, parada e estacionamento, técnicas de direção, de atendimento as ocorrências, entre outros motivos que subsidiam a necessidade de que possuam o curso específico segundo a art. 145 do CTB, conforme apresentado no capítulo 5 deste trabalho.

Aos 28% restante foi questionado o seguinte: “A quanto tempo você fez o Curso de Condutores de Veículo de Emergência? Mais de 5 anos, Menos de 5 anos”

**Gráfico 7-** Distribuição dos Bombeiros do CBMMA que estão com o Curso de Condutor de Veículo de Emergência vencido

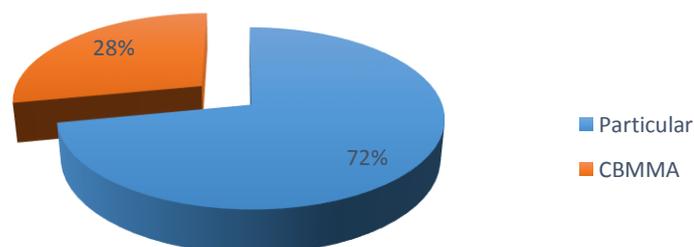


**Fonte:** Autores (2016)

Pode-se observar no gráfico 7 que dos bombeiros que possuem o Curso de Condutor de Veículo de Emergência, 100% precisam passar por uma requalificação, pois todos possuem o curso há mais de 5 anos, que segundo o item VIII, do anexo II, da Resolução nº 168 (CONTRAN, 2004) “Os cursos especializados deverão ter validade de no máximo 5 (cinco) anos, quando os condutores deverão realizar a atualização dos respectivos cursos, devendo os mesmos coincidir com a validade do exame de Aptidão Física e Mental do condutor”, fato esse que não condiz com a realidade dos condutores dos veículos de emergência do CBMMA.

O gráfico 8 foi elaborado através da seguinte pergunta: “O Curso foi em caráter particular ou promovido pelo Corpo de Bombeiros?”.

**Gráfico 8-** Distribuição dos bombeiros do CBMMA de acordo com o custeio do Curso de Condutor de Veículo de Emergência



**Fonte:** Autores (2016)

Como se vê, a menor parte dos profissionais que possui curso de CVE (28%) o realizou por intermédio da corporação. Isso demonstra que com a implantação de CFC mais profissionais poderiam ser qualificados internamente.

Da análise global dos gráficos e dos resultados fica evidente a necessidade da implantação de um Centro de Formação de Condutor, pois desde 1994, como já citado anteriormente, os bombeiros do CBMMA, que exercem a função de motorista, deparam-se com dificuldades para qualificação e, muitos dos que atualmente conduzem viaturas ou não são habilitados ou não tem capacitação ideal.

Diante disso, é que se tem a aspiração de contribuir com proposições para a implantação de um Centro de Formação de Condutores no Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, com a finalidade de formar, capacitar, qualificar e requalificar os motoristas da Corporação.

### **6.3 Proposta**

Atualmente o CBMMA terceiriza a formação de condutores de viaturas. O Departamento de Manutenção e Motomecanização elabora um termo de referência com a previsão de custos e quantitativo de militares a serem capacitados naquele exercício financeiro, o qual é homologado pelo Diretor de Apoio Logístico e aprovado pelo Comandante Geral da corporação, sendo o pagamento da prestadora de serviço realizado geralmente sob o regime de adiantamento.

Em 2014, por exemplo, a corporação capacitou 07 (sete) militares por meio de uma autoescola de São Luís com custo médio com exames, aulas práticas e teóricas R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais) com os serviços: 1ª Habilitação “AB”; Mudança de Categorias, duas de “D” para “E”, duas de “AB” para “AD”, uma de “C” para “E” e uma de “D” para “AE”.

Os militares oriundos do concurso de 1994 que exercem a função de motorista, em perspectiva ao ano de 2024, podem seguir para a reserva remunerada (aposentadoria) causando um grande desfalque nos serviços da corporação.

Ressalta-se que houve um grande avanço quando a Lei Estadual nº 9.712 de 12 de novembro de 2012 acrescentou no Estatuto dos Militares do Maranhão, Lei 6.513/95, artigo 9º, o inciso IX que exige, para a matrícula do candidato, ser habilitado nas categorias “A” ou “B” como dispõe:

Art. 9º. Para matrícula nos estabelecimentos de ensino militar destinados à formação de Oficiais, Sargentos e Soldados PM, QOPM e QOPM Fem, é necessário que o candidato satisfaça as seguintes condições:

IX - ser habilitado para a direção de veículo automotor, no mínimo, na categoria 'A' ou 'B'

Ainda assim o CBMMA necessita capacitar os condutores para atenderem as exigências do CTB. Para isto já existe todo o amparo legal para formar e legalizar os motoristas no âmbito interno.

Esta proposta trás consigo a ideia de que um Centro de Formação de Condutores dentro da estrutura do CBMMA pode trazer vários benefícios como: a legalização dos motoristas com a capacitação dos mesmos, melhoria da escala de serviço com o aumento dos militares na função de motorista a disposição das unidades, redução de gastos com a formação terceirizada de condutores, por exemplo.

O CFC é uma instituição que deve possuir um certificado de qualidade expedida pelo Organismo de Qualificação de Trânsito dos Estados ou Distrito Federal. Deve possuir uma administração própria e o corpo técnico de instrutores, devidamente habilitados, para a capacitação teórica e prática de condutores de veículos automotores. (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas empresas, 2016)

Quanto a condução das viaturas administrativas e operacionais no CBMMA, o Centro de Formação de Condutores (CFC) teria uma estrutura de ensino destinada a capacitar, qualificar e atualizar os militares para dirigirem os automóveis. A implantação possibilitaria a aquisição da primeira CNH, mudança de categoria, renovação e a realização do curso de condutor de veículo de emergência, requisito este, de acordo com art. 154, inciso IV do CTB, indispensável para conduzir uma viatura, visto que as viaturas são veículos de emergência.

Para tanto, este Centro deve estar de acordo com as normas do CONTRAN que dispõe sobre toda a normalização de um CFC.

Ante o exposto, e considerando a legislação vigente e a experiência de outros estados, para a implantação do CFC, sugere-se os seguintes passos:

- 1- O Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e o DETRAN, por meio de seus gestores principais, devem iniciar tratativas de interesses mútuos para materializem um convênio;

- 2- Por sua vez, o órgão estadual registrará o CFC do CBMMA junto ao órgão máximo executivo de trânsito da União, atendendo às exigências estabelecidas na Resolução nº 358/10;
- 3- O Corpo de Bombeiros deve-se apresentar uma infraestrutura física que compreende: a planta baixa do local em que será instalada o CFC, seção administrativa informatizada, coletores de impressões digitais para registrar a frequência dos alunos, corpo docente, sala de aula com 1,2 metro quadrado (m<sup>2</sup>) por discente e 6 m<sup>2</sup> para o instrutor, obedecendo a Resolução nº 421/12 , sala para a diretoria, mobília própria para os alunos e servidores, infraestrutura tecnológica composta de internet, que interligará o sistema do CFC com o do DETRAN, recursos multimídia como Datashow, quadro para escrita, material didático (apostilas) e acervo bibliográfico disponível aos instrutores e aos alunos;
- 4- O corpo docente e administrativo do CFC deve ser composto, por exigência do Contran, de Coordenadores Geral e de Ensino do CFC e Instrutor de Trânsito. Estes devem ser militares sugeridos pela corporação e devem obedecer aos critérios mínimos exigidos pela Resolução Nº 358 do CONTRAN que estabelece para os cargos de Diretor Geral e de Ensino os seguintes critérios:
  - a. ser maior de 21 anos;
  - b. ter curso superior;
  - c. possuir CNH há dois anos e
  - d. possuir o cursos de Diretor Geral e de Ensino, respectivamente.

O Instrutor de trânsito também deve ter no mínimo 21 anos de idade, possuir CNH na categoria “D” a pelo menos um ano, não ter sofrido cassação da CNH, não ter cometido infração gravíssima nos últimos 60 dias e ainda o curso de Instrutor de trânsito para a atividade e curso de direção defensiva e primeiros socorros;

- 5- Caso não haja bombeiros militares capacitados nos cursos específicos exigidos para desempenho dos cargos do CFC (Coordenação e instrução), poderá ser firmada uma parceria para a formação no Serviço

Social dos Transportes/ Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SEST/SENAT) nesta cidade.

Todos os colaboradores do CFC devem apresentar a documentação CNH, Cadastro de Pessoa Física (CPF), diploma de escolaridade, certificado de curso específico a função a ser exercida, comprovante de residência e certidão criminal negativa;

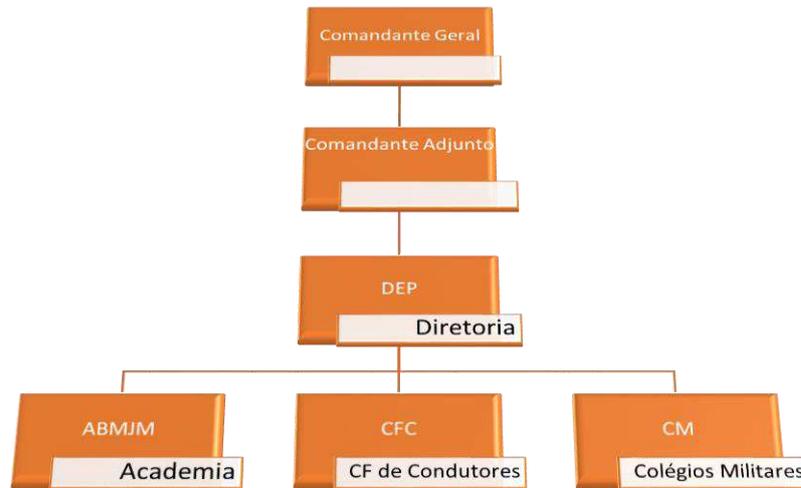
- 6- Apresentar o plano de curso com as devidas disciplinas, legislação de trânsito, direção defensiva, noções de primeiros socorros, respeito ao meio ambiente, convívio social, bem como o conteúdo programático, os módulos e carga-horária;
- 7- A sede do CFC deve receber uma vistoria do órgão estadual de trânsito;
- 8- Para o credenciamento, é publicada uma portaria pelo DETRAN constando o registro;
- 9- O corpo funcional deve ser submetido a treinamentos junto ao referido órgão de trânsito, afim de que haja uma padronização dos procedimentos pedagógicos e operacionais;
- 10- A corporação deve também dispor de veículos de acordo com as categorias pretendidas pelos alunos para que os mesmos sejam preparados para o exame de prática veicular.

Para adequação do Centro na organização e estrutura geral do CBMMA, deverá ser feita uma alteração legislativa na Lei de Organização Básica da Corporação, posicionando o CFC da seguinte forma:

Em nível de órgão de direção, a Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP) é o responsável pelo “planejamento, coordenação, controle e fiscalização das atividades de formação, aperfeiçoamento e especialização nos diferentes níveis de ensino, do adestramento e da instrução”. Texto oriundo do Art. 13, §2º da LOB.

Subordinada a DEP, em nível de Centro, o CFC estaria ao lado da Academia de Bombeiros Militar e do Colégio Militar no organograma, conforme a figura a seguir. E como está explícita no art. 7º da LOB/15, a função de Comandante da mesma é a de Tenente Coronel, “§ 6º Os Centros, os Batalhões de Bombeiros Militar e Batalhões de Bombeiros Especializados terão suas funções previstas para os cargos de Tenentes-Coronéis dos respectivos Quadros de Pessoal Bombeiro Militar”.

**Figura 4-** Projeção do CFC no Organograma do CBMMA



**Fonte:** Autores

Com a realização desse projeto será possível vislumbrar quanto ao efetivo número de motoristas a possibilidade de formar e qualificar 4 turmas com 20 militares por ano, ao menos. Ao longo dos próximos 3 anos, tem-se 240 bombeiros aptos para a função de motorista. Esse quantitativo de alunos e turmas vai depender do bom funcionamento da estrutura administrativa e docente do CFC.

Do ponto de vista financeiro, tendo por base a mesma hipótese do parágrafo anterior e adotando-se um custo médio de R\$ 1.000,00 por aluno, é possível ter uma economia de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), que seriam gastos com o pagamento de uma “autoescola” terceirizada

Posteriormente esses militares capacitados não de passar por cursos de requalificação como previsto na legislação, no prazo de cinco anos. Quanto ao número de militares disponíveis e aptos para o serviço da corporação tem-se um aumento considerado de condutores habilitados.

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho objetivou a implantação do GFC no CBMMA mostrando os principais aspectos que envolvem a temática. Não sendo esgotadas todas as linhas de pesquisa, por exemplo, os gastos provenientes a realização dessa proposta com os veículos para treinamentos (custo com manutenção, e adaptação), e de aquisição de material administrativo e de instrução, ficando para posterior estudo.

Como apresentado algumas corporações militares de outros estados já realizam em centro de formação próprio, a preparação dos condutores, realizada com planejamento onde já é possível mensurar os bons resultados alcançados.

Constatou-se ainda que boa parte dos militares do CBMMA dirigem as viaturas em desacordo com as normas brasileiras de trânsito. Os processos para a implantação do Centro de Formação de Condutores, foram apresentados durante essa obra e a concretização dessa proposta possibilitaria a resolução do problema da irregularidade dos motoristas da corporação, através da formação e requalificação periódica dos condutores.

Estudou-se a realidade dos condutores de viaturas da corporação que desde o seu ingresso não possuem a capacitação e a distribuição em quadro específico, o que implica em dificuldade no controle efetivo da quantidade de condutores e na distribuição da gratificação de especialidade ineficiente.

O Centro de Formação de Condutores trabalha uma pequena fração da gama de especialidades que abrangem o serviço de bombeiro. Mas isto já contribui com a melhoria da prestação do serviço, com mais eficiência, qualidade e de maneira legalizada.

A LOB atual prevê no art. 29 a criação de mais 24 UBM em todo o Maranhão, o que pode acontecer nos próximos anos de acordo com a motivação necessária para tal. Então se pode questionar: **Quantos motoristas serão necessários para satisfazer esse crescimento?**

A existência das normas que possibilitam a formação de condutores internamente favorece a corporação, pois com as devidas iniciativas pode-se melhorar a qualidade dos serviços prestados, aumentar a quantidade de militares capacitados, trabalha-se a redução de custos que possivelmente teria com a formação terceirizada, possibilidade de planejar a atualização regular da tropa.

Desta forma a presente proposta mostra-se viável, necessária e exequível, pois auxiliará de forma efetiva no crescimento da corporação e em uma melhor prestação de serviço à sociedade maranhense.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 09 de fev. 2016.

\_\_\_\_\_. **Código de Trânsito Brasileiro**: instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro 1998 - 3ª edição - Brasília: DENATRAN, 2008.

\_\_\_\_\_. Decreto Federal nº 4.346, de 2002. **Regulamento Disciplinar do Exército**.

\_\_\_\_\_. **Conselho Nacional de Trânsito**: regularizado pelo Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, resolução nº 358 de 13 de agosto de 2010 - Brasília: DENATRAN, 2010.

CHAVES, Isael Aguiar. **Proposta de implantação do uso de motocicletas no serviço operacional do corpo de bombeiros militar em São Luís**. 2009. TCC (Graduação) - Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar, Centro de Ciências Tecnológicas, Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2009.

CHAVES, Ricardo. **O "chauffeur" professor**. 2012. Disponível em: <<http://wp.clicrbs.com.br/almanaquegaucho/2012/03/30/o-chauffeur-professor/?topo=13,1,1,,13>>. Acesso em: 09 mar. 2016.

Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão. Diretoria de Pessoal. **Quadro de Efetivo do CBMMA**. [mensagem pessoal] Mensagem recebida por: <juliomarins@hotmail.com>. em: 2 jun. 2016.

\_\_\_\_\_. Departamento de Manutenção de Veículo. **Quadro Demonstrativo de Viaturas do CBMMA**. [mensagem pessoal] Mensagem recebida por: <juliomarins@hotmail.com>. em: 07 mar. 2016

\_\_\_\_\_. Departamento de Manutenção de Veículo. **Orçamento – Autoescola Camilo**. [mensagem pessoal] Mensagem recebida por: <juliomarins@hotmail.com>. em: 02 jun. 2016

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS: banco de dados. Disponível <<http://www.bombeiros.mg.gov.br/component/content/article/21-3o-bbm/45693-centro-de-formacao-investe-na-preparacao-de-condutores-de-veiculos-de-emergencia.html>>. Acesso em: 22 fevereiro 2016.

DENATRAN. Resolução Nº 33 CONTRAN, 1998. Disponível em: <[www.denatran.gov.br](http://www.denatran.gov.br)>. Acesso em 03 mar 2016.

\_\_\_\_\_. Resolução Nº 168 CONTRAN, 2004. Disponível em: <[www.denatran.gov.br](http://www.denatran.gov.br)>. Acesso em 03 mar 2016.

\_\_\_\_\_. Resolução Nº 268 CONTRAN, 2008. Disponível em: <[www.denatran.gov.br](http://www.denatran.gov.br)>. Acesso em 07 abril 2016.

\_\_\_\_. Resolução Nº 358 CONTRAN, 2010. Disponível em: <[www.denatran.gov.br](http://www.denatran.gov.br)>. Acesso em 03 mar 2016.

\_\_\_\_. Resolução Nº 373 CONTRAN, 2015. Disponível em: <[www.denatran.gov.br](http://www.denatran.gov.br)>. Acesso em 03 mar 2016.

\_\_\_\_. Resolução Nº 421 CONTRAN, 2012. Disponível em: <[www.denatran.gov.br](http://www.denatran.gov.br)>. Acesso em 03 mar 2016.

O EXPLORADOR. **A primeira auto-escola do mundo**. 2009. Disponível em: <<http://www.oexplorador.com.br/a-primeira-auto-escola-do-mundo-foi-fundada-em-liverpool-na-inglaterra>>. Acesso em: 09 mar. 2016.

FERRAZ, Ana Paula do Carmo Marcheti; BELHOT Renato Vairo. **Taxonomia de Bloom: revisão teórica e apresentação das adequações do instrumento para definição de objetivos instrucionais**. São Carlos-SP, Gest. Prod., v.17, n.2, p. 421-431, 2010.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar Projetos de Pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Ed. Atlas S.A, 2002.

LISBOA, José de Ribamar Mendes; DURANS, Wellington Nadson Furtado. Histórico do CBMMA. In: LISBOA, José de Ribamar Mendes; DURANS, Wellington Nadson Furtado. **Proposta de Implatação de um Núcleo de Educação Física no Grupamento de Bombeiros Marítimos**. São Luís: Cbmma, 2011. Cap. 3. p. 17-19.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MALHOTRA, Naresh. **Pesquisa de marketing: uma orientação aplicada**. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012.

MARANHÃO. **Constituição do Estado do Maranhão**. 1989. Disponível em: <[http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70443/CE\\_Maranhao.pdf?sequence=15](http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70443/CE_Maranhao.pdf?sequence=15)>. Acesso em: 28 maio 2016.

\_\_\_\_. Lei nº 5.856, de 1993. **Lei de Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão**.

\_\_\_\_. Lei nº 5.855, de 1993. **Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão**.

\_\_\_\_. Lei Estadual nº 6.513, de 1995. **Estatuto dos Militares do Maranhão**.

\_\_\_\_. Lei nº 7.764, de 2002. Dispõe sobre o efetivo do Corpo de Bombeiros Militares do Maranhão, e dá outras providências.

\_\_\_\_. Lei 10.230, de 23 de abril de 2015. Dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado**, Maranhão, n. 75, 24 de abril de 2015.

\_\_\_\_ Decreto nº 18.431, de 03 de dezembro de 2001. Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão.

\_\_\_\_ Portaria nº 1201, de 17 de dezembro de 2015. **Dispõe Sobre A Regulamentação do Registro e do Funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFCs) e Dá Outras Providências.** Maranhão: Detran, Disponível em: <<http://www.detran.ma.gov.br/>>. Acesso em: 03 mar. 2012.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MUNIZ, Felipe dos Santos; SILVA, Paulo Jonatas Costa da. **Proposta de acompanhamento físico e nutricional para os militares do 1º GBM**. 2014. 2 f. TCC (Graduação) – Curso de Curso de Formação de Oficiais, Centro de Ciências Tecnológico, Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2014.

PINTO, Tayna Suellen; MUNIZ FILHO, Jorge Luís Cruz. **Proposta de implantação de um programa de preparação para aposentadoria**. 2014. 3 f. TCC (Graduação) - Curso de Curso de Formação de Oficiais, Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2014.

POLÍCIA MILITAR DO MATO GROSSO DO SUL: banco de dados. Disponível em: <<http://www.pm.ms.gov.br/centro-de-formacao-de-condutores-da-pmms-e-destaque-no-estado>>. Acesso em: 22 fevereiro 2016.

POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS: banco de dados. Disponível em: <<http://www.pm.to.gov.br/cfc-centro-de-formacao-de-condutores-tiradentes/>>. Acesso em: 22 fevereiro 2016.

SANTA CATARINA (Estado). Portaria nº 202, de 15 de maio de 2013. **Possibilitar Que As Forças Armadas Ministrem Curso de Formação de Condutores nas Modalidades: Curso de Mudança de Categoria, Curso de Adição de Categoria, Observados Os Requisitos Necessários Ao Exercício da Atividade.** Santa Catarina: Detran-sc, 23 maio 2013. Disponível em: <<http://www.detran.sc.gov.br>>. Acesso em: 03 mar. 2016.

SEBRAE. **Como montar uma autoescola**. Disponível em: <<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ideias/Como-montar-uma-auto-escola>>. Acesso em: 03 mar. 2016.

TAVARES, Débora Cristina da Silva; SILVA, Jairon Moura da. **Proposta de implantação de motolâncias no grupamento de emergência médica**. 2010. TCC (Graduação) - Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar, Centro de Ciências Tecnológicas, Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2010.

## APÊNDICES

## APÊNDICE A

### ESTADO DO MARANHÃO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR “JOSUÉ MONTELLO” CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIRO MILITAR

#### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Nós, Elenilton Ribeiro de Sousa e Júlio César Barbosa Marins, alunos do Curso de Formação de Oficiais – Bombeiro Militar da Universidade Estadual do Maranhão estamos realizando uma pesquisa cujo título é **“Proposições para Implantação de um Centro de Formação de Condutores no Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão”**, sob orientação do Major QOCBM Cleyton.

O trabalho científico necessitará do preenchimento de um questionário elaborado de acordo com a metodologia de pesquisa e que contém questões que buscam suprir os objetivos das pesquisas.

Conforme o estabelecido pelas normas éticas que regulam as pesquisas garante-se o sigilo absoluto sobre sua identidade, sendo que os resultados finais serão apresentados na forma de Monografia.

Ressalta-se ainda que a pesquisa apresenta risco mínimo aos participantes, entretanto, caso você se sinta desconfortável ou incomodado, por qualquer motivo, poderá interromper a sua participação na pesquisa a qualquer momento. O benefício que esse trabalho poderá trazer para você não é direto e imediato, mas os resultados alcançados poderão contribuir para identificação de demandas, estímulo a participação e busca de parcerias e elaboração de propostas para melhoria.

**Gostaríamos de contar com sua colaboração e me coloco à sua disposição para maiores esclarecimentos sobre a pesquisa. Caso você concorde em colaborar, assine abaixo.**

\_\_\_\_\_ (Participante)

São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_ (Pesquisador Responsável)

## APÊNDICE B

### ESTADO DO MARANHÃO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR “JOSUÉ MONTELLO” CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIRO MILITAR

#### QUESTIONÁRIO

A seguir são apresentados alguns aspectos relacionados ao seu trabalho. Por favor, leia atentamente cada item e indique seu grau de concordância em relação ao aspecto descrito.

Utilize para suas respostas a escala apresentada a seguir: discordo plenamente, discordo em parte, nem concordo/nem discordo, concordo em parte e concordo plenamente.

Não é preciso se identificar; marque somente uma opção; seja sincero; este questionário é meramente para fins de estudos acadêmicos sobre implantação de um Centro Formação de Condutores.

Respeitosamente,

CAD. BM/3 Elenilton e CAD. BM/3 Barbosa

**Nome (OPCIONAL):** \_\_\_\_\_

**1 Você possui CNH?**

( ) Sim                      ( ) Não

**Se responder SIM , responda as questões 1.1.**

**1.1 Qual a categoria?**

( A ) ( B ) ( C ) ( D ) ( E )

**2 Você já conduziu alguma viatura cuja categoria é superior a da sua habilitação?**

( ) Sim                      ( ) Não

**3 O que a UBM exige para escalar o militar para condução de veículos de emergência?**

( ) CNH e CVE                      ( ) Somente CNH

**4 Você já participou de algum Curso de Condutores de Veículos de Emergência?**

( ) Sim                      ( ) Não

**5 A quanto tempo você fez o Curso de Condutor de Veículo de Emergência?**

A mais de 5 anos                       Menos de 5 anos

**6 O Curso foi em caráter particular ou promovido pelo Corpo de Bombeiros?**

Particular                       CBMMA

**ANEXO A- TRANSCRIÇÃO DO EDITAL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**EDITAL ESPECIAL Nº 01/94 DPF/1- SIC**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público as instruções para o concurso ao Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar Masculino, para preenchimento de 600 (seiscentas) vagas nos Quadros da Corporação em decorrência da Lei 5856, de 06 de dezembro de 1993 (Lei de Fixação de Efetivo do CBMMA), sendo 432 (quatrocentos e trinta e duas) vagas para Soldado BM Combatente e 168 (cento e sessenta e oito) vagas para Soldado BM Especialista.

**1. DA INSCRIÇÃO**

- 1.1. PERÍODO: de 28/02 a 08/03 de 1994.
- 1.2. HORÁRIO: em dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
- 1.3. LOCAL:

São Luís: Quartel do Comando Geral do CBM, situado à Av. dos Portugueses, S/N – Bacanga;

Imperatriz: Quartel do 3º BPM

**1.4. TAXA DE INSCRIÇÃO**

No valor de CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros reais), recolhidos em favor do Corpo de Bombeiros, conta nº 023437-2, agência 013 – Banco do Estado do Maranhão.

**1.5. DA DOCUMENTAÇÃO**

1.5.1. - No ato da inscrição:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- b) Cópia autenticada do certificado/diploma de conclusão do 2º grau ou equivalente;
- c) Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- d) Cópia autenticada do Título de Eleitor;
- e) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Cópia autenticada do Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias;

g) Duas fotos 3 x 4 de frente.

OBS: No caso de candidato para o preenchimento de vagas no Quadro de Praças Especialistas, os mesmos poderão apresentar Certificado de Dispensa de Corporação.

1.5.2. No ato matrícula:

Apresentar os originais de todos os documentos constantes do item 1.5.1.

## **2. DOS PRÉ-REQUISITOS**

- a) Ser brasileiro nato;
- b) Ser do sexo masculino;
- c) Possuir altura mínima de 1,65 metros para o candidato a soldado Bombeiro Combatente e 1.60 para Especialista;
- d) Possuir o 2º grau completo ou curso equivalente;
- e) Não ter sido desligado das Forças Armadas ou Auxiliares por motivo disciplinar;
- f) Não estar indicado em Inquérito ou respondendo a Processo Criminal;
- g) Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação não compatível com a função Bombeiro-Militar;
- h) Possuir idade mínima de 18 anos e máxima de 25 anos para o candidato a Soldado BM Combatente e máxima de 35 anos para Especialistas, até o encerramento das inscrições;
- i) Os candidatos às vagas de Especialistas, deverão ter as seguintes especialidades, devidamente comprovadas:
  - Mecânico de automotores, diesel, gasolina e álcool;
  - Manutenção de armamentos;
  - Eletricista de autos;
  - Rádio técnico;
  - Músico;
  - Auxiliar ou técnico de enfermagem;
  - Corneteiro;
  - Motorista;
  - Eletricista, instalador e predial;
  - Bombeiro hidráulico;

- Lanterneiro;
- Soldador;
- Programador de sistema;
- Digitador.

### 3. DAS DISTRIBUIÇÕES DAS VAGAS:

As 600 (seiscentas) vagas terão a seguinte distribuição:

	<b>SÃO LUÍS</b>	<b>IMPERATRIZ</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Categoria Combatente</b>	352	80	432
<b>Categoria Especialista</b>	168	—	168
<b>TOTAL</b>	520	80	600

3.1. As vagas dentro da Categoria Especialista, terão a seguinte distribuição:

Mecânico de automotores, a gasolina, diesel e álcool	09
Manutenção de armamentos	02
Eletricista de autos	04
Rádio técnico	03
Músico	35
Auxiliar ou técnico de enfermagem	32
Corneteiro	12
Motorista	50
Eletricista, instalador e predial	04
Bombeiro hidráulico	04
Lanterneiro	04
Soldador	03
Programador de sistema	03
Digitador	03
<b>TOTAL</b>	<b>168</b>

### 4. DA SELEÇÃO

A seleção constará dos seguintes exames:

- a) Exame Intelectual;

- b) Exame Psicotécnico;
- c) Exame Médico-Odontológico;
- d) Exame de aptidão física;
- e) Exame de conhecimento profissional para os candidatos à Categoria Especialista.

## **5. DOS EXAMES**

5.1. Exame Intelectual – será de carácter eliminatório e classificatório, constando das seguintes provas:

a) Comunicação e expressão – esta prova constará de 20 (vinte) questões de Gramática, onde cada questão correta valerá 0,35 (trinta e cinco centésimos), e uma Redação, valendo de 0 a 3 pontos;

b) Matemática – constará de 20 (vinte) questões, valendo cada uma 0,5 (cinco décimos);

c) Conhecimentos Gerais – esta prova constará de 15 (quinze) questões de História, 15 (quinze) de Geografia e 10 (dez) de OSPB, cada questão valerá 0,25 (vinte e cinco centésimos);

d) 4 (quatro) é a nota mínima para aprovação em cada teste do Exame Intelectual.

5.2. Exame Psicotécnico – tem carácter eliminatório e somente serão submetidos classificados no exame Intelectual.

5.3. Exame Médico – Odontológico – somente serão submetidos os candidatos considerados aptos no exame psicotécnico. Os candidatos a serem submetidos a este exame deverão apresentar, na data do exame médico:

- a) Exame Clínico Cardiológico;
- b) Exame Psiquiátrico;
- c) Exame Neurológico;
- d) Exame Hanseníase;
- e) Exame Pesquisa de Baar;

f) Exames de sangue: Hemograma Completo, Glicemia em jejum, Sorologia para Luez, grupo sanguíneo e fator RH e H.I.V;

g) Exame Erinalíse;

h) Exame Parasitológico;

i) Exame Oftomológico.

5.4. Exame de Aptidão Física – só serão submetidos ao teste de aptidão física os candidatos considerados aptos no exame médico. Este exame constará de:

a) Flexão na barra;

b) Abdominal;

c) Corrida;

d) Natação.

5.5. Exame de Conhecimento Profissional – somente serão submetidos ao Exame de conhecimento Profissional os candidatos às vagas de Especialistas considerados aptos no exame físico. Este exame constará de teste escrito e prático, dentro de cada especialidade.

## **6. DA APROVAÇÃO**

6.1. Serão considerados habilitados, os candidatos que alcançarem média mínima de 4 (quatro). A classificação obedecerá criteriosamente a classificação por média obtida conforme Ata final do referido Concurso, até o limite das vagas oferecidas.

6.2. Em caso de empate, prevalecerá o candidato com a maior idade cronológica.

## **7. DA MATRÍCULA**

Serão matriculados no Curso de Formação de Soldados BM, os candidatos aprovados e classificados no item 6.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

a) não serão inscritos no Concurso, os candidatos que não observarem as normas do presente edital.

b) será cancelada a inscrição do candidato que usar de meios fraudulentos para inscrever-se;

c) o calendário das provas será divulgado no ato da inscrição, podendo ser modificado a critério do CBM. Em caso de inscrição, podendo ser modificado a critério do CBM. Em caso de alteração do calendário, a nova data será divulgada através dos meios de comunicações de São Luís e Imperatriz;

d) o candidato deverá comparecer ao local do Exame Intelectual, munido de caneta esfereográfica azul ou preta e prancheta, 30 (trinta minutos) antes do início das provas;

e) não será permitido o uso de calculadoras ou qualquer fonte de consultas;

f) o candidato que for flagrado utilizando-se de qualquer meio fraudulento durante a realização das provas, será desligado do Concurso;

g) os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela Comissão de Seleção e em grau de recurso pelo Comandante do CBM.

São Luís, 25 de fevereiro de 1994.

**GUILHERME BAPTISTA VENTURA**  
Comandante Geral do CBM